



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 829

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	8
EXTRATO DE CONTRATO.....	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



LC 73 - ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS DO QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DOCENTES



Proc. Nº 0027/2023 - GP

Lei Complementar nº 73/2023

“ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I - QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DOCENTES, II - QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO, III - QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOCENTES, III - QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOCENTES E IV - QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO, DA LEI Nº 943, DE 03 DE JANEIRO DE 2012, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES”

FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos empregos públicos de professor de educação básica - PEB I e professor de educação básica I - música, com as respectivas inclusões no Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes Docentes, da Lei nº 943, de 03 de Janeiro de 2012, com suas alterações posteriores, conforme segue:

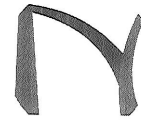
ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DOCENTES

QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS	REF
120 (NR)	Professor de Educação Básica - PEB I	30	15
05 (NR)	Professor de Educação Básica I - Música	30	15

Art. 2º - Fica alterada a carga horária semanal do emprego público de orientador de educação especial, com as respectivas inclusões no Anexo II – Quadro de Empregos Permanentes Especialistas da Educação, da Lei nº 943, de 03 de Janeiro de 2012, com suas alterações posteriores, conforme segue:

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



ANEXO II

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS	REF
01	Orientador de Educação Especial	30 (NR)	19

Art. 3º - Ficam alterados o número de vagas e o percentual de gratificação da função de confiança de professor - coordenador, com as respectivas inclusões no Anexo III - Quadro de Funções de Confiança Docentes, da Lei nº 943, de 03 de Janeiro de 2012, com suas alterações posteriores, conforme segue:

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOCENTES

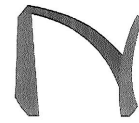
QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS	Gratificação sobre o vencimento (base ref. 24)
06 (NR)	Professor - Coordenador	40	30% (NR)

Art. 4º - Fica alterado o número de vagas da função de confiança de diretor de escola e extinta a função de confiança de diretor de creche com as respectivas inclusões e exclusões no Anexo IV - Quadro de Funções de Confiança Especialistas da Educação, da Lei nº 943, de 03 de Janeiro de 2012, com suas alterações posteriores, conforme segue:

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazare Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



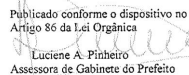
QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS	Gratificação sobre o vencimento (base ref. 24)
10 (NR)	Diretor de Escola	40	30%

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de janeiro de 2023.


FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 63WG4M1Z8Q



LEI 1722 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL



Proc. Nº 0026/2023 - GP

Lei nº 1722/2023

“Dispõe sobre a concessão de subvenção à Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Nazaré Paulista e dá outras providências”

FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Nazaré Paulista, CNPJ nº 12.755.081/0001-19, no valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), nos exercícios financeiros de 2023/2024, em parcelas mensais a serem distribuídas conforme plano de trabalho a ser incluído no termo de colaboração em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

Art. 2º - O repasse da subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, dar-se-á nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante inexigibilidade de chamamento conforme art. 31, inciso II, cc 32 “caput” e § 4º da Lei n.º 13.019/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de janeiro de 2023.

FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 25U1J8DJNG



LEI 1720 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00



Proc. Nº 0024/2023 - GP

Lei nº 1720/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, conforme disposto no art. 41 inciso II da Lei 4320/64 e dá outras providências”

FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) destinados a seguinte dotação orçamentária:

11	Depto de Obras e Serviços	
11.03	Logradouros Públicos	
15.452.0012.2052	Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.100	Obras e Instalações	400.000,00

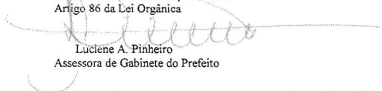
Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, os valores de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) provenientes de excesso de arrecadação - Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de janeiro de 2023.


FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luclene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 9MNTDQFMLN



LEI 1719 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 384.205,00



Proc. Nº 0023/2023 - GP

Lei nº 1719/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.205,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinco Reais) destinados a seguinte dotação orçamentária:

11	Depto de Obras e Serviços	
11.02	Obras e Serviços	
15.452.0012.1038	Obras e Instalações - Geral	
4.4.90.51.00.00.00.00.05.100	Obras e Instalações	384.205,00

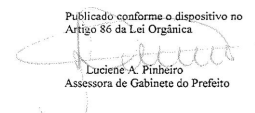
Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 384.205,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinco Reais) provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de janeiro de 2023.


FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 00IJ5XZEP1



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/6
Processo Nº: 34/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 626/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 - 3ª Publicação

No dia 27 do mês de Maio do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2022, Processo Licitatório nº. 34/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal com recursos da ASSISTENCIA FARMACÉUTICA, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses. (Solicitação 662 - coleta 254/2022 - Processo Adm 33/2022) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6998	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	14, 15, 59, 79
8079	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57, 64, 72, 77
9066	CIRURGICA ONIX - EIRELI	41, 76, 89, 110, 121, 147, 156
5482	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	34, 67, 69, 74, 78
5588	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	35, 49
10233	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	66
10225	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	53, 133
10890	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	62
10230	DROGAFONTE LTDA	25
7498	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	8, 10, 16
11420	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	40, 120
7497	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1, 2, 4, 9, 31, 32, 36, 58, 75
11473	LIGIA MARIA CARNEIRO	17, 22, 27, 61, 63, 70, 97, 102, 107, 141, 143, 150
11474	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	37, 38, 56, 81, 84, 112, 117, 118, 136
4059	MED CENTER COMERCIAL LTDA	20, 45, 60
4061	PORTAL LTDA	30, 39, 48
11477	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	65
9064	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7, 11, 19, 21, 26, 43
11078	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E	6, 18, 51, 52, 71, 80

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 13/06/2022.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66		.. .
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91		.. .
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	03.652.030/0001-70		.. .
CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	01.140.868/0001-50		.. .
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20.419.709/0001-33		.. .
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		.. .
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	23.228.076/0001-74		.. .
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		.. .
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51		.. .
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		.. .
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01		.. .
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRE	16.970.999/0001-31		.. .
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26		.. .
FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.535.468/0001-41		.. .
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	14.271.474/0001-82		.. .
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	42.092.374/0001-24		.. .
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	12.047.164/0001-53		.. .
INDMED HOSPITALAR EIRELI	24.614.797/0001-85		.. .
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02		.. .
LIGIA MARIA CARNEIRO	29.228.930/0001-89		.. .
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52		.. .



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 2/6
Processo Nº: 34/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 626/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 13/06/2022.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47		
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78		
PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00		
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	27.656.480/0001-08		
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE	81.706.251/0001-98		
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD	29.196.670/0001-07		
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10		
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	22.862.531/0001-26		
TRS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	39.661.587/0001-15		
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.857.076/0001-09		

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 829 - SEGUNDA FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/6
Processo Nº: 34/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 626/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:
- O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
 - Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.
10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.
14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:
- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.
16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.
17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.
18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.
- Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:
- advertência;
 - multas;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.
- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:
- 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
 - 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas.
- A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.
- Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.
19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 4059 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Carvedilol 25 mg	Cpr	BIOLAB CX C	27.000,000	0,1200	3.240,00
45	Fenobarbital 40 MG/ML sol. oral frasco c/ 20 ml	Fr	CRISTALIA CX	60,000	3,7800	226,80
60	Mesilato de doxazosina 2 mg	Cpr	PRATI DONA	9.000,000	0,0965	868,50

Fornecedor: 4061 - PORTAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Cloridrato de amiodarona 200 Mg	Cpr	AMIODARON	13.500,000	0,3400	4.590,00
39	Dexametasona 0,5 Mg/5 MI elixir frasco c/ 120 ml	Fr	DEXAMETAS	1.950,000	2,7900	5.440,50
48	Gliclazida 30 mg	Cpr	GLICLAZIDA 3	31.500,000	0,1030	3.244,50

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTAPágina: 4/6
Processo Nº: 34/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 626/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022**Fornecedor: 5482 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	Cloridrato de imipramina 25 mg	Cpr	CRISTALIA 1.	6.750,000	0,3299	2.226,83
67	Nitrazepam 5 mg	Cpr	CRISTALIA 1.	3.750,000	0,1490	558,75
69	Palmitato de Retinol 3000ui + Colecalciferol 800ui, solução oral - gotas frasco c/ 10 ml	Fr	SANVAL 1.071	4.500,000	2,7000	12.150,00
74	Prednisona 20 Mg	Cpr	NEO Q/HYP/B	24.000,000	0,1350	3.240,00
78	Sinvastatina 20 mg	Cpr	SANDOZ 1.00	45.000,000	0,0790	3.555,00

Fornecedor: 5588 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	Cloridrato de Levomepromazina 4% solução oral-gotas frasco c/ 20 ml	Fr	CRISTÁLIA LE	300,000	8,5000	2.550,00
49	Haloperidol 1 Mg	Cpr	CRISTÁLIA H	2.250,000	0,1400	315,00

Fornecedor: 6998 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Azitromicina 200/5 mg, frasco de 600 mg - 15 ml susp	Fr	PHARLAB FR	1.800,000	4,8300	8.694,00
15	Azitromicina 500 Mg	Cpr	PHARLAB CP	12.000,000	0,6900	8.280,00
59	Meloxicam 15 MG	Cpr	PHARLAB CP	16.500,000	0,0805	1.328,25
79	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme derm 30g	Bisn	PRATI DONA	600,000	3,2370	1.942,20

Fornecedor: 7497 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Acebrofilina 25mg/5ml ped.	Fr	Cimed Cimed	300,000	2,9500	885,00
2	Acebrofilina 50 mg/ml frasco c/ 120 ml	Fr	Cimed Cimed	300,000	5,0000	1.500,00
4	Aciclovir 50 mg creme bisnaga com 10 gr	Bisn	Cimed Cimed	900,000	1,9550	1.759,50
9	Alopurinol 300 mg	Cpr	Prati Donaduz	6.750,000	0,3050	2.058,75
31	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	Cpr	Cimed Cimed	16.500,000	0,0660	1.089,00
32	Cloridrato de ciprofloxacino 500 Mg	Cpr	Prati Donaduz	37.500,000	0,2070	7.762,50
36	Cloridrato de Paroxetina 20 mg	Cpr	Zydus Nikkho	34.500,000	0,2020	6.969,00
58	Maleato de enalapril 5 Mg	Cpr	Cimed/IFarma	6.000,000	0,0590	354,00
75	Prednisona 5 Mg	Cpr	Sanval Sanval	16.500,000	0,0590	973,50

Fornecedor: 7498 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Alopurinol 100 mg	Cpr	MEDLEY GEN	6.000,000	0,1300	780,00
10	Alprazolam 0,5 mg	Cpr	MEDLEY GEN	11.250,000	0,0800	900,00
16	Butilbrometo de escopolamina 67 mg/ml + dipirona sódica 333,4 mg/ml frasco c/ 20 ml	Fr	BELFAR BELS	9.000,000	6,3500	57.150,00

Fornecedor: 8079 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	Cpr	BRAINFARMA	4.500,000	0,0600	270,00
64	Nimesulida 50 mg/ml suspensão oral - gotas frasco c/ 15 ml	Fr	VITAMEDIC	1.950,000	1,6100	3.139,50
72	Piroxicam 20 mg	Cpr	BRAINFARMA	9.000,000	0,2000	1.800,00
77	Simeticona 75mg / ml gotas frasco c/ 15 ml	Fr	AIRELA CX C	12.000,000	1,7000	20.400,00

Fornecedor: 9064 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Alendronato de sódio 70 Mg	Cpr	ENDROSTAN	12.750,000	0,1800	2.295,00
11	Alprazolam 2 mg	Cpr	GENÉRICO (E)	12.750,000	0,1400	1.785,00
19	Carvedilol 12,5 Mg	Cpr	GENÉRICO (E)	27.000,000	0,0900	2.430,00
21	Carvedilol 6,25 mg	Cpr	GENÉRICO (E)	27.000,000	0,1100	2.970,00
26	Clonazepam 2,5 Mg/ML frasco c/ 20 ml	Fr	GENÉRICO (E)	450,000	2,3000	1.035,00
43	Domperidona 10 Mg	Cpr	GENÉRICO (E)	9.000,000	0,1000	900,00

Fornecedor: 9066 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	Diclofenaco sódico 50 mg	Cpr	GEOLAB 1.54	45.000,000	0,0652	2.934,00
76	Secnidazol 1 Gr	Cpr	PHARLAB 0	1.500,000	1,2836	1.925,40
89	Alopurinol 300 mg	Cpr	PRATI DONA	2.250,000	0,3290	740,25
110	Cloridrato de amiodarona 200 Mg	Cpr	GEOLAB 1542	4.500,000	0,3740	1.683,00
121	Diclofenaco sódico 50 mg	Cpr	GEOLAB 1.54	15.000,000	0,0652	978,00



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 829 - SEGUNDA FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 5/6
Processo Nº: 34/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 626/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

Fornecedor: 9066 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
147	Nitrazepam 5 mg	Cpr	GERMED 105	1.250,000	0,1600	200,00
156	Secnidazol 1 Gr	Cpr	PHARLAB 0	500,000	1,2836	641,80

Fornecedor: 10225 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	Levotiroxina sódica 100 MCG (sulcado)	Cpr	MERCK	33.750,000	0,2799	9.446,63
133	Levotiroxina sódica 100 MCG (sulcado)	Cpr	MERCK	11.250,000	0,2799	3.148,88

Fornecedor: 10230 - DROGAFONTE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	Claritromicina 500 mg	Cpr	PHARLAB-MG	1.500,000	1,9700	2.955,00

Fornecedor: 10233 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
66	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL-FR50ML-BR0267378	Fr	PRATI DONA	150,000	4,1000	615,00

Fornecedor: 10890 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
62	Nifedipina 20 mg	Cpr	neoquimica ne	24.000,000	0,1600	3.840,00

Fornecedor: 11078 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Ácido fólico 5 Mg	Cpr	NATULAB NA	45.000,000	0,0400	1.800,00
18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 mg UI	Cpr	SOINVIE SOI	45.000,000	0,0500	2.250,00
51	Ivermectina 6 mg	Cpr	VITAMEDIC V	4.500,000	0,4600	2.070,00
52	Lactulose 667mg/ml xarope frasco c/ 120 ml	Fr	SOINVIE SOI	600,000	5,3500	3.210,00
71	Permetrina 1% loção frasco c/ 60 ml	Fr	NATIVITA NAT	5.250,000	1,7000	8.925,00
80	Vitamina complexo B	Cpr	VITAMED VIT	45.000,000	0,0340	1.530,00

Fornecedor: 11420 - GALLIE LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	Dexametasona 4 Mg	Cpr	TEUTO COMP	4.500,000	0,2700	1.215,00
120	Dexametasona 4 Mg	Cpr	TEUTO COMP	1.500,000	0,2700	405,00

Fornecedor: 11473 - LIGIA MARIA CARNEIRO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250 mg	Cpr	BLFAR SIMIL	11.250,000	0,3400	3.825,00
22	Cetoconazol 20 mg pomada tubo com 30 gr	Tb	HIPOLABOR	1.950,000	1,9000	3.705,00
27	Cloreto de sódio 0,9% + benzalcônio solução nasal frasco com 30 ml	Fr	AIRELA SIMIL	9.000,000	0,8800	7.920,00
61	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250 ui/g pomada bisnaga c/ 15 g	Bisn	BELFAR SIMI	12.000,000	2,2500	27.000,00
63	Nimesulida 100 mg	Cpr	GLOBO GENE	24.000,000	0,0900	2.160,00
70	Paracetamol 500mg + codeína 30 mg	Cpr	BIOLAB GEN	16.500,000	0,4200	6.930,00
97	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250 mg	Cpr	BELFAR SIMI	3.750,000	0,3400	1.275,00
102	Cetoconazol 20 mg pomada tubo com 30 gr	Tb	HIPOLABOR	650,000	1,9000	1.235,00
107	Cloreto de sódio 0,9% + benzalcônio solução nasal frasco com 30 ml	Fr	AIRELA SIMIL	3.000,000	0,8800	2.640,00
141	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250 ui/g pomada bisnaga c/ 15 g	Bisn	BELFAR SIMI	4.000,000	2,2500	9.000,00
143	Nimesulida 100 mg	Cpr	GLOBO GENE	8.000,000	0,0900	720,00
150	Paracetamol 500mg + codeína 30 mg	Cpr	BIOLAB GEN	5.500,000	0,4200	2.310,00

Fornecedor: 11474 - MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	Cloridrato de tramadol 50 mg cp	Cpr	PRATI 125680	16.500,000	0,1950	3.217,50
38	Cloridrato de verapamil 80 mg	Cpr	PRATI 125680	9.000,000	0,0950	855,00
56	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml frasco c/ 120 ml	Fr	PRATI 125680	2.250,000	1,9490	4.385,25
81	Acebrofilina 25mg/5ml ped.	Fr	PRATI 125680	100,000	3,2400	324,00
84	Aciclovir 50 mg creme bisnaga com 10 gr	Bisn	PRATI 125680	300,000	2,1500	645,00
112	Cloridrato de ciprofloxacino 500 Mg	Cpr	PRATI 125680	12.500,000	0,2200	2.750,00
117	Cloridrato de tramadol 50 mg cp	Cpr	PRATI 125680	5.500,000	0,1950	1.072,50
118	Cloridrato de verapamil 80 mg	Cpr	PRATI 125680	3.000,000	0,0950	285,00
136	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml frasco c/ 120 ml	Fr	PRATI 125680	750,000	1,9490	1.461,75



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 6/6
Processo Nº: 34/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 626/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2022

Fornecedor: 11477 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	Nistatina creme vaginal 60 gr c/ aplicador	Tb	GREENPHAR	16.500,000	3,4200	56.430,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 06 de janeiro de 2023

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: V8BOB0VJ0A